



**EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

**CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR
DE SÉRIES INICIAIS.**

RODRIGO SARTORI, Prefeito Municipal de Colorado/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, que estão abertas **no período de 12/03/2026 a 13/03/2026**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, para a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores municipais, designada através de Portaria.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados em site oficial da Prefeitura Municipal e Diário eletrônico Oficial Municipal.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado, por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, corresponde ao exercício da atividade de: **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor de Séries Iniciais	01	Curso Superior de Licenciatura Plena com Graduação em Pedagogia.	22h	R\$ 2.804,76

2.2 Ao vencimento básico será acrescido: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; pagamento de vale-alimentação, vale feira, gratificação natalina; férias proporcionais acrescidas de um terço; indenizadas ao final do contrato; bonificação prevista na Lei Municipal 1.373/2022; nos mesmos moldes definidos aos servidores públicos.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os classificados neste processo seletivo, quando contratados, serão regidos pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 650/2006 e serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692, **compreendido entre 08h às 11h31min e 13h15min às 16h20min, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com



poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos de idade); Carteira de trabalho e Previdência Social, Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e Título eleitoral.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.

4.1.5 Alvará de folha corrida. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>.

4.1.6 Diploma de Curso de Formação Mínima exigida (OBRIGATÓRIO);

4.1.7 Certidão de regularidade- respectivo conselho.

4.1.8 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente na conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

5. ANÁLISE DE CURRÍCULO



- 5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 5.2 Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
- 5.5 A pontuação mínima para ser considerado aprovado no processo seletivo é de 20 pontos, sendo considerado reprovado o candidato que não atingir o citado valor mínimo.
- 5.6 A contratação será pelo período inicial de *12 (doze) meses*, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.

6. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

6.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão por Comissão nomeada por Portaria, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

EDITAL DE ABERTURA	11/03/2026
Período das Inscrições	12 a 13/03/2026
Publicação dos inscritos	16/03/2026
Recurso da não homologação das inscrições	17/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/03/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	18/03/2026
Publicação da relação final de inscritos	18/03/2026
Análise de currículos/ critério de desempate	18/03/2026
Publicação do resultado preliminar	18/03/2026
Recurso	19/03/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	20/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	20/03/2026
Publicação do resultado final	23/03/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	23/03/2026

6.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.3 Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico do site www.colorado.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, pelo telefone (54) 3191-0001.



6.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.

6.5 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 6.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Especialização , na área da educação, com no mínimo 360h/aula, concluído)	10 pontos	10 pontos
Curso de Formação Continuada, na modalidade presencial, com carga horária superior à 41h , realizado nos últimos 4 anos	10 pontos	20 pontos
Curso de Formação Continuada, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 40h , realizados nos últimos 4 anos.	05 pontos	20 pontos
Docência na área de atuação (Anos Iniciais, nos últimos 5 (cinco) anos , comprovados em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de órgão competente.	10 pontos por ano	50 pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

8.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.

8.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas



Preliminares serão publicadas conforme item 6.1 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: pmcolorado@colorado.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

9.2 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

9.2.1 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

9.2.2 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

10.2 O sorteio ocorrerá no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692 - Centro, Colorado - RS, às 9 horas, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

11.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, à critério do Setor de Recursos Humanos, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



12.3 Ter idade mínima de 18 anos;

12.4 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5 Ter nível de escolaridade exigida de **Graduação em Pedagogia**;

12.6 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.(se for o caso).

12.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.8 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

12.10 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.

13.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS, EM 11 DE MARÇO de 2026.

Rodrigo Sartori
Prefeito Municipal

